



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 30/2014

A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA do ramo pertinente ao objeto da referida licitação, visando aquisições futuras de peças automotivas (veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade, definidos no Anexo I do Edital, QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL INUBIA PAULISTA E A EMPRESA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO – EPP.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE INUBIA PTA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 44.919.6111/0001-03, com sede administrativa à Avenida Campos Salles, nº 113, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, portador do CPF 540.466.708-78 e RG 6.945.804 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Shigueo Shimomura, nº 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa Alberto Caio Tamborrino – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.434.457/0001-40, estabelecida na Rua Américo Brasiliense, nº 1671 A, Chácara Sto Antonio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 047.15-002, representada legalmente, pelo Sr. Juarez Alves Moreira, RG nº 16.402.669 SSP/SP e CPF nº055.388.698-30, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO:

Nos termos do Pregão Presencial nº. 07/2.014, Processo nº 10/2.014, SRP nº 01/2.014, **CONTRATANTE** contrata com a **empresa** Alberto Caio Tamborrino – EPP, **CNPJ: 74.434.457/0001-40**, para o fornecimento de: **aquisições futuras de peças automotivas (veículos leves e pesados) para a frota municipal, de acordo com a necessidade**, definidos no Anexo I do Edital, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtd	Unit.	VL Total
5	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	10,00	10,00
8	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	44,00	176,00
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	239,00	478,00
22	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	175,00	350,00
23	PIVO SUPERIOR	PC	4	32,00	128,00
24	PIVO INFERIOR	PC	4	32,00	128,00
25	DISCO FREIO	UN	4	48,45	193,80
26	JOGO PASTILHAS	UNID	4	57,40	229,60



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

27	CAMPANA DO FREIO	UN	2	49,70	99,40
28	JOGO DE LONA FREIO	UN	3	112,50	337,50
29	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	62,50	250,00
30	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	44,00	176,00
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	238,00	476,00
33	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	175,00	350,00
34	PIVO SUPERIOR	PC	4	32,00	128,00
35	PIVO INFERIOR	PC	4	32,00	128,00
36	DISCO FREIO	UN	4	48,45	193,80
38	CAMPANA DO FREIO	UN	2	49,70	99,40
39	JOGO DE LONA FREIO	UN	3	112,50	337,50
40	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	62,50	250,00
41	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	44,00	176,00
45	PIVO SUPERIOR	PC	4	57,00	228,00
46	PIVO INFERIOR	PC	4	47,27	189,08
49	CAMPANA DO FREIO	UN	2	78,00	156,00
50	JOGO DE LONA FREIO	UN	3	137,00	411,00
51	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	18,00	72,00
52	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	23,00	92,00
54	HOMOCINETICA	UN	2	73,00	146,00
56	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	129,00	258,00
57	DISCO FREIO	UN	2	34,00	68,00
61	PIVO INFERIOR	PC	4	31,00	124,00
62	PIVO SUPERIOR	PC	4	28,00	112,00
76	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	29,00	29,00
80	DISCO FREIO	UN	4	92,00	368,00
81	CAMPANA DO FREIO	UN	2	117,00	234,00
82	JOGO DE LONA FREIO	UN	2	133,00	266,00
84	PASTILHA DE FREIO	JG	2	86,00	172,00
89	JOGO DE LONA FREIO	UN	2	108,00	216,00
93	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	184,00	368,00
98	BOMBA COMBUSTIVEL	PC	1	464,00	464,00
111	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	2	227,00	454,00
112	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/E	UND	2	227,00	454,00
113	PINO CENTRO	UN	4	6,00	24,00
114	GRAMPO DO MOLEJO	UND	8	23,00	184,00
120	CEBOLINHA DO OLEO	UN	2	37,00	74,00
123	ROLAMENTO COMPLETO CARDAN	PC	4	53,00	212,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

124	CRUZETA CARDAM	UNID	4	93,00	372,00
126	RETENTOR CAMBIO	UNID	2	86,00	172,00
127	CAMPANA DIANTEIRA	UN	2	440,00	880,00
128	CAMPANA TRASEIRA	UN	2	479,00	958,00
130	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	2	220,00	440,00
131	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/E	UND	2	220,00	440,00
132	PINO CENTRO	UN	4	6,00	24,00
133	GRAMPO DO MOLEJO	UND	8	23,00	184,00
137	CEBOLINHA DO OLEO	UN	2	37,00	74,00
140	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	53,00	212,00
141	CRUZETA CARDAM	UNID	4	93,00	372,00
142	RETENTOR PINHÃO	PC	2	300,00	600,00
143	RETENTOR CAMBIO	UNID	2	86,00	172,00
144	CAMPANA DIANTEIRA	UN	2	440,00	880,00
145	CAMPANA TRASEIRA	UN	2	479,00	958,00
149	MOLA DIANTEIRA MICRO	PC	2	181,00	362,00
150	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	159,00	318,00
153	KIT EMBUCHAMENTO DA MANGA EIXO	UIND.	2	201,00	402,00
155	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS.	JG	2	220,00	440,00
161	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	53,00	212,00
162	CRUZETA CARDAM	UNID	4	100,00	400,00
164	RETENTOR CAMBIO	UNID	2	86,00	172,00
166	CAMPANA TRASEIRA	UN	2	474,00	948,00
172	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UN	4	49,00	196,00
173	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	63,00	252,00
175	JOGO DE BUCHA DE PINÇA	JOGO	2	98,00	196,00
176	CABO ALAVANCA CAMBIO	UN	4	158,00	632,00
177	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	2	181,00	362,00
181	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	250,00	250,00
187	JOGO DE BUCHA DE PINÇA	JOGO	2	128,00	256,00
189	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	72,00	288,00
190	CABO ALAVANCA CAMBIO	UN	4	158,00	632,00
195	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	253,00	253,00
198	JOGO PASTILHAS	UNID	6	76,00	456,00
201	CAMPANA DO FREIO	UN	2	111,00	222,00
203	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	112,00	448,00
204	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	312,00	624,00
205	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	136,00	272,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

206	MOLA DIANTEIRA MICRO	PC	2	444,00	888,00
207	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	344,00	688,00
208	CAMPANA DO FREIO	UN	2	458,00	916,00
209	JOGO LONA	PC	2	164,00	328,00
210	DISCO FREIO	UN	2	158,00	316,00
211	JOGO PASTILHAS	UNID	2	160,00	320,00
216	DISCO FREIO	UN	4	138,00	552,00
217	JOGO PASTILHAS	UNID	6	76,00	456,00
218	CAMPANA DO FREIO	UN	2	112,00	224,00
219	JOGO LONA	PC	2	126,00	252,00
220	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	9,00	9,00
221	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	115,00	460,00
222	HOMOCINETICA	UN	2	308,00	616,00
224	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	314,00	628,00
225	AMORTECEDOR TRAS.	UN	2	136,00	272,00
228	JOGO PASTILHAS	UNID	2	64,00	128,00
232	TRAMBULADOR	PC	1	100,00	100,00
235	CRUZETA CARDAM	UNID	4	99,00	396,00
236	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	52,00	208,00
237	LUVA CARDAN	PC	4	48,00	192,00
238	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	86,00	344,00
239	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	91,00	364,00
240	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	PC	8	93,00	744,00
241	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UN	4	12,00	48,00
244	MOLA INVERTIDA 3°	UN	4	95,00	380,00
253	ROLAMENTO INTERNO	UN	4	53,00	212,00
254	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	4	42,00	168,00
260	GRAMPO C/ PORCA	UND	8	41,00	328,00
263	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	59,00	236,00
264	CRUZETA CARDAM	UNID	4	88,00	352,00
265	BOMBA D'AGUA	UN	1	301,00	301,00
266	ROLAMENTO INTERNO	UN	8	130,00	1.040,00
268	CAMPANA DO FREIO	UN	2	408,00	816,00
269	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	8	131,00	1.048,00
272	KIT BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	1	60,00	60,00
273	KIT BUCHA ESTABILIZADORA TRAS.	UN	1	79,00	79,00
274	JOGO LONA	PC	3	163,00	489,00
275	KIT EMBUCHAMENTO DA MANGA EIXO	UND.	1	70,00	70,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

276	DISCO FREIO	UN	2	169,00	338,00
278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	289,00	578,00
280	CAMPANA DO FREIO	UN	2	283,00	566,00
281	KIT BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	1	59,00	59,00
282	KIT BUCHA ESTABILIZADORA TRAS.	UN	1	35,00	35,00
283	MOLA MESTRE DIANTEIRA L/D	UN	2	55,00	110,00
288	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	53,00	212,00
293	GRAMPO C/ PORCA	UND	8	28,00	224,00
296	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	59,00	236,00
297	CRUZETA CARDAM	UND	4	126,00	504,00
298	BOMBA D´AGUA	UN	1	253,00	253,00
299	ROLAMENTO INTERNO	UN	8	130,00	1.040,00
300	JOGO DE LONA FREIO	UN	2	182,00	364,00
302	ROLAMENTO EXTERNO RODA	UN	8	130,00	1.040,00
305	KIT BUCHA ESTABILIZADORA TRAS.	UN	1	60,00	60,00
306	KIT BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	UND	1	56,00	56,00
307	JOGO LONA	PC	3	105,00	315,00

Valor total Geral: R\$ 46.419,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:

A **CONTRATADA** deverá no prazo de 03(três) dias corrido proceder a entrega do OBJETO, sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

O(s) objeto(s) do presente contrato ser(á)ão solicitado(s) a **CONTRATADA** de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega, com a emissão da Nota Fiscal, será feito o pagamento em até 30(trinta) dias ou de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal. Conta Bancaria: Banco do Brasil/ Agência 3065-1/Conta Corrente: 5751-7

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE PREÇO:

O presente contrato não experimentará reajuste, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória, ficando a **CONTRATADA** obrigada a repassar ao **CONTRATANTE** eventuais programas promocionais, bem como a efetuar realinhamento de preços, sempre que o valor do produto licitado experimentar reduções, devendo ser demonstrado através de planilhas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Fica a **CONTRATADA** responsável de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações do respectivo ano de: 2.014/2.015 e setores correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência até 17/04/2.015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, tudo de conforme com lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal de Inúbia Pta/SP poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização, conforme artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A contratada ficam obrigadas as aceitarem nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar a **CONTRATANTE** imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a aquisição dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se o presente Contrato aos termos do Processo do Pregão Presencial nº07/2.014, Processo nº 10/20014, SRP nº 01/2.014, bem como as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada: fornecer os PRODUTOS dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor, obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante, fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida pelo responsável do Setor de almoxarifado, manutenção ou motorista.

Quaisquer dúvidas que não encontra – se nesse Contrato, poderá ser sanada através do Edital de Licitação na qual originou o Contrato, sempre cumprindo as exigências da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Inúbia Pta/SP, 17 de abril de 2.014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CLAUDIONIR GHELFI

PREFEITO

Contratada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP

JUAREZ ALVES MOREIRA

REPRESENTANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA